



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
Praça da Liberdade, 470, - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-010

TERMO ADITIVO

Processo nº 2200.01.0000128/2019-16

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 50/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 50/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES-APPA.

O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 16.625.196/0001-40, com sede na Praça da Liberdade, 470, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu dirigente máximo, Marília Palhares Machado, brasileira, CI MG 18.329.876, CPF 245.373.656-68, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 70.945.209/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 24/01/2019, com sede na Rua Boa Esperança, 405, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Felipe Vieira Xavier, brasileiro, CI nº MG-10.730.480-SSP/MG, CPF 067.186.996-59, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo, com fulcro no art. 22, §3º, II da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no art. 58, II do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Parceria nº 50/2020 até 31 de dezembro de 2022.

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo.

1.3. Constitui parte integrante e inseparável deste termo aditivo o Anexo ADITIVO ao ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo de parceria vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplog.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleita a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, prevista na Lei Estadual nº 23.172, de 2018, para a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes do presente termo de parceria que as partes não puderem, por si, dirimir.

4.2. Permanecendo a necessidade de provimento judicial e, para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022.

Marília Palhares Machado

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Felipe Vieira Xavier

Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilherme Domingos de Oliveira

CPF Nº: 030761766-17

NOME: Luis Gustavo Molinari Mundim

CPF Nº: 937467256-15

ANEXO

ADITIVO AO ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas		Valor Acumulado
					9ºPA 01/07/2022 a 30/09/2022	10ºPA 01/11/2022 a 31/12/2022	
1	Promoção do Patrimônio	1.1	Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade	12	6201	5963	12164
		1.2	Número de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade	11	-	1	1
		1.3	Número de visitantes espontâneos à Fazenda Boa Esperança	12	1500	1500	3000
		1.4	Número de ações de promoção realizadas na Fazenda Boa Esperança	11	-	1	1
2	Educação para o Patrimônio	2.1	Número de participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade	12	2880	2880	5760
		2.2	Número de profissionais da educação participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade	11	105	105	210
		2.3	Número de participantes do programa educativo da Fazenda Boa Esperança	12	360	360	720
		2.4	Número de profissionais da educação participantes do programa educativo da Fazenda Boa Esperança	11	40	40	80
3	Captação de recursos	3.1	Montante mínimo de recursos captados, acumulados anualmente	8	R\$544.000,00		R\$544.000,00

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

Área Temática 2 - Educação para o Patrimônio

Indicador 2.2 - Número de profissionais da educação participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade

Onde se lê:

“A formação acontecerá preferencialmente em um único dia, com 6 horas de duração.

Substituir por:

A formação deverá ser realizada preferencialmente em um único dia com 4 horas de duração.

Indicador 2.4 - Número de profissionais da educação participantes do programa educativo da Fazenda Boa Esperança

Onde se lê:

“A formação deverá preferencialmente ser realizada em um único dia, com 6 horas de duração.

Substituir por:

A formação deverá preferencialmente ser realizada em um único dia, com 4 horas de duração.

4. QUADRO DE PRODUTOS

Não existem produtos pactuados para o período.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	Mês 01 a Mês 03	Mês 04	18/12/2020	3,00
2ª Avaliação	Mês 04 a Mês 05	Mês 06	11/02/2021	10,00
3ª Avaliação	Mês 06 a Mês 08	Mês 09	21/05/2021	10,00
4ª Avaliação	Mês 09 a Mês 11	Mês 12	09/08/2021	10,00
5ª Avaliação	Mês 12 a Mês 14	Mês 15	07/12/2021	4,71
6ª Avaliação	Mês 15 a Mês 17	Mês 18	14/02/2021	10,00
7ª Avaliação	Mês 18 a Mês 20	Mês 21	10/06/2021	7,57
8ª Avaliação	Mês 21 a Mês 23	Mês 24		
9ª Avaliação	Mês 24 a Mês 26	Mês 27		
10ª Avaliação	Mês 27 a Mês 29	Mês 30		

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
9ª Avaliação	100%	-
10ª Avaliação	100%	-



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE VIEIRA XAVIER, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Domingos de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Molinari Mundim, Diretor(a)**, em 01/08/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Palhares Machado, Presidente(a)**, em 02/08/2022, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50592580** e o código CRC **F292ADC3**.